



CONTRATO SOCIAL

EMPRESA: O QUE VOCÊ PROCURA LTDA
ENDEREÇO: RUA COELHO DE RESENDE, 929/CENTRO SUL
TERESINA-PI-CEP-64001-370

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

1- CHAYRON DAVIDE VILARINDO BARBOSA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido na cidade de Teresina Piauí em 11/09/1981, portador do CPF. N.º 645.759.853-68 e RG. n.º 78274297-1-SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Sete, 41 Bairro Parque União, na cidade de Timon - Maranhão, CEP-65631-380.

2- FABIO DOS SANTOS SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido na cidade de Teresina - Piauí, em 07/11/1982, portador do CPF. N.º. 954.246.103-82, e RG n.º. 1.787.970-SSP/PI, residente e domiciliado na Rua Dez Casa 05 Quadra 02 Bairro Boa Vista, na cidade de Timon - Maranhão, CEP-65631-760.

3-LUIZ ALBERTO OLIVEIRA MARANHÃO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido na cidade de Teresina - Piauí, em 06/03/1979, portador do CPF. N.º. 822.154.563-53, e RG. n.º. 1.715.977-SSP/PI, residente e domiciliado na Avenida Presidente Médici, 1031 Bairro Parque Piauí, na cidade de Timon - Maranhão, CEP-65631-390.

4-OZIVALDO FERREIRA DE SÁ, brasileiro, solteiro, empresário, nascido na cidade de Teresina - Piauí, em 18/08/1981, portador do CPF. N.º. 652.348.983-34, e RG. n.º. 1.864.869-SSP/PI, residente e domiciliado na Rua Dr. João Lula, 986 Bairro Parque Piauí, na cidade de Timon - Maranhão, CEP-65631-390 (art.997, I, CC/2002) constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial de **O QUE VOCÊ PROCURA LTDA** e terá como nome de fantasia **GUIA COMERCIAL O QUE VOCE PROCURA** Art. 997, II, CC/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Rua Coelho de Resende, 929/Centro Sul Teresina-Piauí, CEP-64001-370.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social:

6399-2/00-Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
5829-8/00-Edição integrada a impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos.
6319-4/00-portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.
7311-4/00-Agencias de publicidades
7319-0/03-Marketing direto
8230-0/01-Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem o capital social de R\$ 40.000,00(quarenta mil reais), dividido em 40.000(quarenta mil) Quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
CHAYRON DAVIDE VILARINDO BARBOSA	10.000	25	10.000,00
FÁBIO DOS SANTOS SILVA	10.000	25	10.000,00
LUIZ ALBERTO OLIVEIRA MARANHÃO	10.000	25	10.000,00
OZIVALDO FERREIRA DE SÁ	10.000	25	10.000,00
TOTAL	40.000	100	40.000,00

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the page.



CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertir. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade será de todos os sócios, de forma conjunta, **CHAYRON DAVIDE VILARINDO BARBOSA, FABIO DOS SANTOS SILVA, LUIZ ALBERTO OLIVEIRA MARANHÃO, OZIVALDO FERREIRA DE SÁ,** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (artes. 997 VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direitos a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso. (artes. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (artes. 1.004, 1.026, 1.028, 1.030, 1.031, CC/2002).

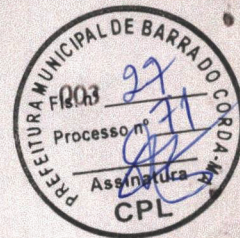
CLÁUSULA FALCUTATIVA. Por decisão dos sócios que representam à sociedade, poderá haver a exclusão por justa causa, nos termos do art. 1.085 do Código Civil, de sócio que, pela prática de ato inegável gravidade, coloque em risco a continuidade da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro da comarca de Teresina-Pi, Para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.



Teresina (PI), 21 de Maio de 2010.

Chayron Davide Vilarindo Barbosa

Chayron Davide Vilarindo Barbosa

Sócio

Fábio dos Santos Silva

Fábio dos Santos Silva

Sócio

Luiz Alberto Oliveira Maranhão

Luiz Alberto Oliveira Maranhão

Sócio

Ozivaldo Ferreira de Sá

Ozivaldo Ferreira de Sá

Sócio

Testemunhas:

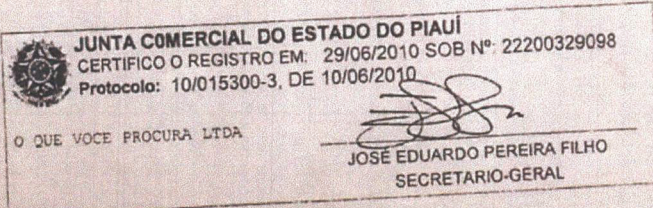
Wilson Rodrigues Silva

Wilson Rodrigues Silva - CPF - 800.852.887-72

Elenilce da Silva Moreira

Elenilce da Silva Moreira - CPF- 058.507.587-55

José Eduardo Pereira Filho



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01

EMPRESA: O QUE VOCÊ PROCURA LTDA
 ENDEREÇO: RUA COELHO DE RESENDE, 929/CENTRO SUL,
 - TERESINA-PI-CEP-64001-370

Pelo presente Instrumento Particular

A-CHAYRON DAVIDE VILARINDO BARBOSA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido na cidade de Teresina Piauí em 11/09/1981, portador do CPF. N.º 645.759.853-68 e RG. n.º 78274297-1-SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Sete, 41 Bairro Parque União, na cidade de Timon - Maranhão, CEP-65631-380.

B-FABIO DOS SANTOS SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido na cidade de Teresina - Piauí, em 07/11/1982, portador do CPF. N.º. 954.246.103-82, e RG n.º. 1.787.970-SSP/PI, residente e domiciliado na Rua Dez Casa 05 Quadra 02 Bairro Boa Vista, na cidade de Timon - Maranhão, CEP-65631-760.

C-LUIZ ALBERTO OLIVEIRA MARANHÃO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido na cidade de Teresina - Piauí, em 06/03/1979, portador do CPF. N.º. 822.154.563-53, e RG. n.º. 1.715.977-SSP/PI, residente e domiciliado na Avenida Presidente Médici, 1031 Bairro Parque Piauí, na cidade de Timon - Maranhão, CEP-65631-390.

D-OZIVALDO FERREIRA DE SÁ, brasileiro, solteiro, empresário, nascido na cidade de Teresina - Piauí, em 18/08/1981, portador do CPF. N.º. 652.348.983-34, e RG. n.º. 1.864.869-SSP/PI, residente e domiciliado na Rua Dr. João Lula, 986 Bairro Parque Piauí, na cidade de Timon - Maranhão, CEP-65631-390 (art.997, I, CC/2002)

Sócios da sociedade empresária limitada de nome empresarial **O QUE VOCÊ PROCURA LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob NIRE nº 22200329098 em 29/06/2010, com sede na Rua Coelho de Resende, 929/Centro Sul Teresina - Piauí, e CEP-64001-370, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº. 12.200.459/0001-18, deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o **SÓCIO C, LUIZ ALBERTO OLIVEIRA MARANHÃO** detentor de 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, correspondendo a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cedendo e transferindo a totalidade das quotas para o **SÓCIO D, OZIVALDO FERREIRA DE SÁ** que neste ato é adquirente.

§ 1º O sócio cedente que se retira, declara haver recebido neste ato, pela venda de suas quotas o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), do sócio **D, OZIVALDO FERREIRA DE SÁ** outorgando ao mesmo e a sociedade, plena e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele.

§ 2º O **SÓCIO A, CHAYRON DAVIDE VILARINDO BARBOSA**, e o sócio **B, FABIO DOS SANTOS SILVA**, renunciam expressamente ao direito de aquisição das quotas cedidas e transferidas ao **SÓCIO D, OZIVALDO FERREIRA DE SÁ**.

CLÁUSULA SEGUNDA. O Capital Social da sociedade, que é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), representada por 40.000,00(quarenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum rel.) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, após a cessão e transferência de quotas, fica distribuído entre os sócios como se segue:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
CHAYRON DAVIDE VILARINDO BARBOSA	10.000	25	10.000,00
FABIO DOS SANTOS SILVA	10.000	25	10.000,00
OZIVALDO FERREIRA DE SÁ	20.000	50	20.000,00
Total	40.000	100	40.000,00

Parágrafo único. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.





CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio D, OZIVALDO FERREIRA DE SÁ, passa neste ato a exercer o cargo de Diretor Financeiro conforme acordo feito entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Teresina (PI), 13 de Setembro de 2010.

Chayron Davide Vilarindo Barbosa
Chayron Davide Vilarindo Barbosa
Sócio

Fabio dos Santos Silva
Fabio dos Santos Silva
Sócio

Luiz Alberto O. Maranhão
Luiz Alberto Oliveira Maranhão
Sócio retirante

Ozivaldo Ferreira de Sá
Ozivaldo Ferreira de Sá
Sócio/Financeiro

Testemunhas:

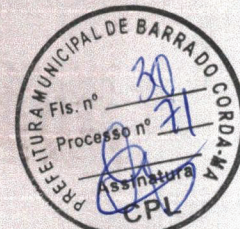
Wilson Rodrigues Silva
Wilson Rodrigues Silva CPF-800.852.887-72

Elenice da Silva Moreira
Elenice da Silva Moreira - CPF- 058.507.587-55

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUI
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/09/2010 SOB Nº. 251962
Protocolo: 10/327221-6, DE 20/09/2010
Empresa: 22 2 0032909 8
O QUE VOCE PROCURA LTDA
JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO
SECRETARIO-GERAL

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2
O QUE VOÇÊ PROCURA LTDA



Pelo presente instrumento: **CHAYRON DAVIDE VILARINDO BARBOSA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 11/09/1981, na cidade de Teresina-PI CPF: 645.759.853-68 e RG: 78274297-1 SSP – MA, residente e domiciliado na rua Sete, 41 Bairro Parque União, na cidade de Timon – Maranhão, CEP: 65.631-380, e **FÁBIO DOS SANTOS SILVA**, brasileiro, solteiro, piauiense, nascido em 07/11/1982 na cidade de Teresina-PI, empresário, CPF: 954.246.103-82, RG: 1.787.970 SSP-PI, residente e domiciliado na rua Dez Casa 05 Quadra 02 Bairro Boa Vista, na Cidade de Timon – MA, CEP: 65.631-760 e; **OZIVALDO FERREIRA DE SÁ**, brasileiro, solteiro, piauiense, nascido em 18/08/1981 na cidade de Teresina-PI, empresário, CPF: 652.348.983-34, RG: 1.864.869 SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Dr. João Lula, 986 Bairro Parque Piauí, na Cidade de Timon – MA, CEP: 65.631-390. Únicos sócios da Sociedade Empresarial Limitada, com a denominação social: **O QUE VOÇÊ PROCURA LTDA**, com sede na Rua Coelho de Resende, 929/Centro Sul Teresina - PI, CEP: 64001-370, CNPJ: 12.200.459/0001-18, arquivado na JUCEPI em 29/06/2010 sob o nº 22200329098, resolvem entre si ALTERAR, ADEQUAR E CONSOLIDAR a sociedade, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Primeira: Retira-se da sociedade neste ato os sócios: **CHAYRON DAVIDE VILARINDO BARBOSA**, acima já qualificado, com o capital de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), retira-se da sociedade, o qual cede e transfere 100% de suas cotas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ao sócio remanescente **FÁBIO DOS SANTOS SILVA**, **OZIVALDO FERREIRA DE SÁ**, acima já qualificado, com o capital de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), retira-se da sociedade, o qual cede e transfere 100% de suas cotas no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), ao sócio remanescente **FÁBIO DOS SANTOS SILVA**,

Segunda: O Capital Social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma subscrita e integralizadas, em moeda corrente do País, ficando distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
FÁBIO DOS SANTOS SILVA	100	40.000	40.000,00
TOTAL	100	40.000	40.000,00

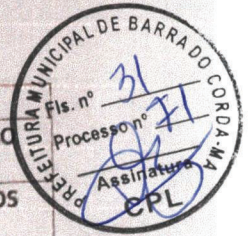
Parágrafo único: Os sócios retirantes, dão plena e total quitação de seus haveres para com a sociedade e para com terceiros ficando isentos de qualquer responsabilidade cível e criminal.

Terceira: A administração da sociedade ficará a cargo do sócio, **FÁBIO DOS SANTOS SILVA** que assinará todos os atos necessários ao bom desempenho da sociedade, isoladamente; inclusive perante aos estabelecimentos comerciais, bancários e repartições públicas, e em qualquer ato jurídico, ficando ainda investidos de todos os poderes de que trata esta cláusula, podendo praticar atos de alienações sendo-lhes, porém vedada à prestação de aval ou fiança em operações estranhas aos interesses da sociedade.

Quarta: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação criminal ou por se encontrar nos efeitos dela, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. art. 1.011, §1º, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Quinta: A sociedade girará sob a denominação social de: **FSS ENTRETENIMENTOS LTDA**, e o nome de fantasia: **FSS ENTRETENIMENTOS**.

Sexta: Fica nesta data alteradas as atividades para:



CNAE	ATIVIDADES
63.99-2-00	OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
58.29-8-00	EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
63.19-4-00	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
73.11-4-00	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
73.19-0-03	MARKETING DIRETO
82.30-0-01	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8219-9/01	FOTOCÓPIAS

Setima: A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, exceto na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

Oitava: Em vista as modificações ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social: **FSS ENTRETENIMENTOS LTDA**, e o nome de fantasia: **FSS ENTRETENIMENTOS**.

SEGUNDA: A Sociedade tem como sede o imóvel situado na com sede na Rua Coelho de Resende, 929/Centro Sul Teresina - PI, CEP: 64001-370, CNPJ: **12.200.459/0001-18**, arquivado na **JUCEPI** em **29/06/2010** sob o nº **22200329098**.

TERCEIRA: A sociedade poderá criar filiais, agências ou sucursais em qualquer parte do território nacional, obedecendo as disposições da legislação comercial vigente.

QUARTA: O objeto da sociedade é:

CNAE	ATIVIDADES
63.99-2-00	OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
58.29-8-00	EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
63.19-4-00	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
73.11-4-00	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
73.19-0-03	MARKETING DIRETO
82.30-0-01	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8219-9/01	FOTOCÓPIAS

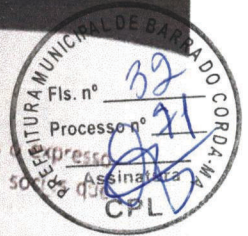
QUINTA: O Capital Social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma subscrita e integralizadas, em moeda corrente do País, ficando distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
FÁBIO DOS SANTOS SILVA	100	40.000	40.000,00
TOTAL	100	40.000	40.000,00

f as

FSS

[Handwritten signatures and initials]



SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios queiram adquiri-las.

SETIMA: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.

OITAVA: A administração da sociedade é cargo do Sr. **FÁBIO DOS SANTOS SILVA**, com poderes e atribuição de administração, aos quais caberá, isoladamente, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo único - Fica facultado o administrador, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

NONA: O início das operações teve lugar na data da assinatura do contrato social e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

DECIMA: Os sócios poderão fazer retiradas mensais, a título de distribuição de lucros, até o limite permitido pela legislação, na proporção das cotas que possuem ou na forma que os mesmos designarem.

DECIMA PRIMEIRA: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

DECIMA SEGUNDA: A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento.

DECIMA TERCEIRA: Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuem.

DECIMA QUARTA: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou a quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

DECIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Teresina - PI, para qualquer ação fundada neste contrato.

DÉCIMA SEXTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Piauí e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Teresina - PI, 15 de outubro de 2015.

Fábio dos Santos Silva

FÁBIO DOS SANTOS SILVA

Sócio Administrador

Chayron Davide Vilarindo Barbosa

CHAYRON DAVIDE VILARINDO BARBOSA

Sócio Retirante

Ozivaldo Ferreira de Sá

OZIVALDO FERREIRA DE SÁ

Sócio Retirante



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2015 SOB Nº 329840
Protocolo: 15/029741-6. DE 13/10/2015

Empresa: 22 2 0032909 8
FSS ENTRETENIMENTOS LTDA

Raimundo Nonato de O Monteiro Junior
RAIMUNDO NONATO DE O MONTEIRO JUNIOR
SECRETARIO-GERAL



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: **FABIO DOS SANTOS SILVA**

RG: 178970 889 91

CPF: 954.246.103-82 Data de Nascimento: 07/11/1980

Nome do Pai: **JOSE ALBERTO DOS SANTOS SILVA**
Nome da Mãe: **ELIETA ALVES DA SILVA**

Sexo: **M** Estado Civil: **AD**

CPF: 01679547295 Data de Emissão: 21/09/2020 Data de Validade: 06/02/2001

Assinatura: *Fabio dos Santos Silva*

Local: **SÃO LUIS, MA** Data de Emissão: **22/09/2020**

Proibido Plástico

2112752712

MARANHÃO

Handwritten signatures in blue ink.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 12.200.459/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/06/2010
NOME EMPRESARIAL FSS ENTRETENIMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FSS ENTRETENIMENTOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 73.19-0-03 - Marketing direto 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.19-9-01 - Fotocópias 73.11-4-00 - Agências de publicidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R COELHO DE RESENDE (ZONA SUL)	NUMERO 929	COMPLEMENTO *****	
CEP 64.001-370	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO OQUEVCPROCURAPI@HOTMAIL.COM		TELEFONE (86) 3223-8653/ (99) 3212-3136	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/06/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/01/2022 às 11:56:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Handwritten signatures and marks on the right margin]



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Mercantil

EMPRESA FÁCIL

A Prefeitura de Teresina se moderniza e quem ganha é você.



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CÓDIGO DE CONTROLE: 0026590/16-00

Validade: Enquanto for mantido o mesmo endereço e atividade.

Inscrição Municipal

105470-8

Razão Social: **FSS ENTRETENIMENTOS LTDA ME**

Nome de Fantasia: **FSS ENTRETENIMENTOS**

Endereço: **RUA COELHO DE RESENDE, Nº: 929 BAIRRO CENTRO**

Complemento:

CEP: **64001-370**

CIDADE: **TERESINA** UF: **PI**

Inscr. (CPNJ): **12.200.459/0001-18**

Protocolo Nº:

Atividade(s):

6399-2/00-00 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

5829-8/00-00 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS

6319-4/00-01 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET

7311-4/00-01 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE(CRIACAO E PRODUCAO DE PROPAGANDA)

7319-0/03-00 - MARKETING DIRETO

8219-9/01-00 - FOTOCOPIAS

8230-0/01-00 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação de solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Data Emissão: **05/05/2016**

Cód. Autenticidade:

E4CBBD90EAE38EC3

OBS: A validade deste Alvará de Funcionamento depende da quitação das taxas pertinentes e de serem mantidas atualizadas as Licenças Sanitária, Ambiental de Operação e do Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros, no que couber, conforme prazos descritos no anexo II do Decreto de nº 9.541/2009.

Art. 299 do Código Penal - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

Nº Via: 1

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FSS ENTRETENIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.200.459/0001-18
Certidão n°: 56423879/2021
Expedição: 09/12/2021, às 10:27:37
Validade: 06/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FSS ENTRETENIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.200.459/0001-18**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinaturas manuscritas em azul]



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 2201101220045900011801

RAZÃO SOCIAL *****			
ENDEREÇO			BAIRRO OU DISTRITO
MUNICÍPIO	CEP	FONE(S) N°(S)	FAX (N°)
CPF/CNPJ (N°) 12.200.459/0001-18		INSCRIÇÃO ESTADUAL *****	
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.			

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 10/01/2022, às 09:20:41

VÁLIDA ATÉ 11/03/2022

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp>

Chave para Autenticação: 8ADB-3DF4-BB59-AB6B-DFC6-B5F3-3E12-A68A

[Handwritten signatures]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FSS ENTRETENIMENTOS LTDA
CNPJ: 12.200.459/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:14:22 do dia 23/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/05/2022.

Código de controle da certidão: **8307.5E4A.5523.ED55**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO
CÓDIGO DE CONTROLE: 0002057/22-53

CPF/CNPJ: 12.200.459/0001-18

Contribuinte: FSS ENTRETENIMENTOS LTDA ME

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem os arts. 456 e 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 12:38:50 h, do dia 07/01/2022

Validade: 07/04/2022

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no anexo I, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: FC89487E1CB58B46

Nº Via: 2

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 12.200.459/0001-18

Razão Social: FSS ENTRETENIMENTOS LTDA ME

Endereço: R COELHO DE RESENDE 929 / CENTRO / TERESINA / PI / 64001-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/12/2021 a 29/01/2022

Certificação Número: 2021123100475106751930

Informação obtida em 13/01/2022 11:44:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br